

Projeto de lei nº 260 / 85.

"Autoriza o prefeito municipal a celebrar convênio com o Estado de M. Gerais, através da polícia militar."

A Câmara municipal de Jirabela, aprova e eu, Antonio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º

Lica o prefeito municipal autorizado a celebrar com o E. de M. Gerais, através da polícia militar, convênio em geral.

e de interesse do município.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirabela, 26.04.85.

Presidente:

Secretário: